



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0012/2018**

**OBJETO:** aquisição parcelada de medicamentos e psicotrópicos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL, SAMU E UNIDADE MISTA DE SAÚDE), durante o período de sessenta dias, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, através da empresa **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 24.868.172/0001-40 localizado a Av. Doutor Belmiro Correia, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP: 54.762-303

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Secretaria de Saúde/FMS/Programas e PMSG.

**VALOR GLOBAL R\$ 32.301,76 (trinta e dois mil trezentos e um reais e setenta e seis centavos)**

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 18/04/2018 À 18/06/2018

**RATIFICO/HOMOLOGO** a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 18 de Abril de 2018

**Jose Paulo Filho**  
Prefeito Constitucional

